



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2001.

Dá nova redação ao *caput* do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Mariana.

Faço saber que o plenário da Câmara aprovou e a mesa diretora PROMULGA a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O *Caput* do art. 83 da Lei Orgânica do Município contará com a seguinte redação:

“Art. 83 – A remuneração do Vereador será fixada em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, pela Câmara, por voto da maioria de seus membros.

Parágrafo único -”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Salas das Sessões 24 de Dezembro de 2001


José Jarbas Ramos
Presidente


Jamil José Abjaudi
Vice – Presidente


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
1º Secretário